



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ibirité**  
**Gestão de Pessoas**

Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32.407-190 - Ibirité - MG  
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 19/2024**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS CAMPUS IBIRITÉ, nomeado e empossado pela Portaria IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, torna público que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de estágio não-obrigatório ofertado pelo Campus Ibirité, conforme fundamentação legal presente Lei nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; Resolução CONSUP 38, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação de Estágios no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais; Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal; Resolução CNE/CEB nº 01, de 21 de janeiro de 2004; Instrução Normativa nº 01 de 28 de julho de 2021, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, e na Resolução CONSUP nº 35 de 16 de dezembro de 2021 e suas alterações, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, e nas demais normas aplicáveis, conforme disposições a seguir:

**Onde se lê:**

<b>ANEXO I</b>	
<b>EDITAL 19/2024</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO</b>	
<b>Nome do candidato:</b>	
<b>1ª ETAPA: Análise Curricular, do Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica.</b>	
<b>Critérios</b>	<b>Avaliação</b>
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota</b>
<b>1 - HISTÓRICO ESCOLAR ou FICHA ACADÊMICA Obs.: Ficha acadêmica autenticada pela Instituição.</b>	<b>30 PONTOS</b>

Disciplinas cursadas que tem aproximação com os conhecimentos necessários para o estágio - 3(três) pontos para cada disciplina cursada que tem aproximação com os conhecimentos necessários para o estágio até o limite de 30 pontos  *Na avaliação do histórico escolar serão analisadas as disciplinas cursadas e/ou cursando, que têm aproximação com os conhecimentos necessários para o estágio, contribuindo com os requisitos exigidos para a vaga.	Máximo 30 pontos
<b>2 – CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO</b>	20 PONTOS
Experiência profissional a partir de 3 meses– 7 pontos para cada experiência. Experiência relacionada ao estágio valem 7 pontos e experiências em outras áreas valem 4.  *A comprovação será feita na apresentação dos documentos.	Máximo 14 pontos
Atividades Extracurriculares – 02 pontos para cada atividade declarada.  *A comprovação será feita na apresentação dos documentos.	Máximo 06 pontos
<b>2ª ETAPA: A entrevista será realizada pelas Coordenações dos setores da vaga de estágio e uma pedagoga.</b>	
<b>Critérios</b>	<b>Avaliação</b>
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota</b>
<b>1 - ENTREVISTA</b>	<b>50 PONTOS</b>
Verificação de habilidades necessárias para o estágio	Máximo 30 pontos
Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas	Máximo 10 pontos
Interesse na área em questão	Máximo 10 pontos
Conforme Item 8.7 deste Edital – Caso não haja a disponibilidade de horário conforme necessidade do Setor, o candidato poderá ser desclassificado.	( ) Classificado ( ) Desclassificado
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

**Leia-se:**

<b>ANEXO I</b>	
<b>EDITAL 19/2024</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO</b>	
<b>Nome do candidato:</b>	
<b>1ª ETAPA: Análise Curricular, do Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica.</b>	
<b>Critérios</b>	<b>Avaliação</b>

<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota</b>
<b>1 - HISTÓRICO ESCOLAR ou FICHA ACADÊMICA Obs.: Ficha acadêmica autenticada pela Instituição.</b>	<b>30 PONTOS</b>
Disciplinas cursadas que tem aproximação com os conhecimentos necessários para o estágio - 3(três) pontos para cada disciplina cursada que tem aproximação com os conhecimentos necessários para o estágio até o limite de 30 pontos.  *Na avaliação do histórico escolar serão analisadas as disciplinas cursadas e/ou cursando, que têm aproximação com os conhecimentos necessários para o estágio, contribuindo com os requisitos exigidos para a vaga.	Máximo 30 pontos
<b>2 – CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO</b>	<b>20 PONTOS</b>
Experiência profissional a partir de 3 meses– 7 pontos para cada experiência. Experiência relacionada ao estágio valem 7 pontos e experiências em outras áreas valem 4.  *A comprovação será feita na apresentação dos documentos.	Máximo 14 pontos
Atividades Extracurriculares – 02 pontos para cada atividade declarada.  *A comprovação será feita na apresentação dos documentos.	Máximo 06 pontos
<b>2ª ETAPA: A entrevista será realizada por servidore(s) lotado(s) na Direção de Ensino, Direção de Administração e Planejamento e/ou Direção Geral.</b>	
<b>Critérios</b>	<b>Avaliação</b>
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota</b>
<b>1 - ENTREVISTA</b>	<b>50 PONTOS</b>
Verificação de habilidades necessárias para o estágio	Máximo 30 pontos
Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas	Máximo 10 pontos
Interesse na área em questão	Máximo 10 pontos
Conforme Item 8.7 deste Edital – Caso não haja a disponibilidade de horário conforme necessidade do Setor, o candidato poderá ser desclassificado.	( ) Classificado ( ) Desclassificado
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

Ibirité, 09 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa, Diretor(a) Geral - Campus Ibirité**, em 09/09/2024, às 13:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2032369** e o código CRC **640166FA**.

---

---

23825.000751/2024-11

2032369v1